TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
5ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Santana - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: 1015038-31.2017.8.26.0037
Recuperanda: Hot Sign Comercial Ltda. EPP

V.

Recebo a petição de fls. 247/248 como aditamento à inicial. Anote-se.

1- Presentes, ao menos num exame formal, os requisitos legais, defiro o processamento da recuperação judicial de Hot Sign Comercial Ltda. EPP.

Determino, ainda, o seguinte:

1.1 - Nomeação, como administradora judicial, de Trustee Administradores Judiciais Ltda., CNPJ 25.050.769/0001-45, cujo representante é o Dr. Pedro Mévio Oliva Sales Coutinho, OAB/SP 328.491, com endereço na Avenida Iraí, nº 393, conjunto nº 32-33, Moema, São Paulo/SP, CEP. 04082-001, e endereço eletrônico *contato@trusteeaj.com.br*. No prazo de 48 horas, a administradora judicial deverá prestar compromisso e, em 10 dias, apresentar o primeiro relatório, como incidente à recuperação judicial, assim como os relatórios mensais subsequentes. Todos os relatórios deverão ser instruídos com fotografias do estabelecimento, incluindo maquinário e estoque, com o administrador judicial presente. Dos relatórios mensais deverão constar informações a respeito do número de empregados em exercício, demissões no período, pagamentos de verbas trabalhistas e rescisórias, recolhimento de impostos e encargos sociais. Também deverá ser objeto de exame, em cada relatório, a movimentação financeira da recuperanda, a fim de que se verifique eventual ocorrência de hipótese prevista no art. 64 da LRF. O valor e a forma de remuneração da administradora serão fixados oportunamente.

1.2 - Dispensa de apresentação de certidões negativas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO CAMARGO MAGANO, liberado nos autos em 14/06/2018 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1015038-31.2017.8.26.0037 e código 18205DD.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
5ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Santana - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq5cv@tjsp.jus.br

para que a recuperanda exerça suas atividades, ressalvadas as exceções legais;

1.3 - Suspensão das ações e execuções contra a recuperanda e também o curso dos respectivos prazos prescricionais, na forma do art. 6º da LRF, permanecendo os autos nos juízos onde se processam, ressalvadas as disposições dos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º e §§ 3º e 4º do art. 49 e inciso III do art. 52 da mesma lei. Caberá à recuperanda a comunicação da suspensão aos juízos competentes, nos termos do art. 52, §3º, da LRF;

1.4 - Apresentação de contas demonstrativas mensais pela recuperanda até o dia 30 de cada mês, sob pena de destituição dos seus controladores e administradores, na forma do art. 52, IV, da LRF. Todas as contas mensais deverão ser protocoladas como incidente à recuperação judicial, e não nos autos principais. Sem prejuízo, a recuperanda deverá entregar mensalmente à administradora judicial os extratos de movimentação de todas as suas contas bancárias e documentos de recolhimento de impostos e encargos sociais, bem como demais verbas trabalhistas a fim de que possam ser fiscalizadas as atividades de forma adequada e verificada eventual ocorrência de hipótese prevista no art. 64 da LRF;

1.5 - Apresentação do plano de recuperação no prazo de 60 dias, sob pena de falência;

1.6 - Comunicação às Fazendas Públicas da União, dos Estados e dos Municípios onde há estabelecimentos da recuperanda, que apresentará, para esse fim, cópia desta decisão, assinada digitalmente, comprovando a entrega em 5 dias;

1.7 - Comunicação à Juntas Comerciais para anotação do pedido de recuperação nos registros da recuperanda, a quem competirá a apresentação de cópia desta decisão, assinada digitalmente, com comprovação de sua entrega, em 5 dias;

1.8 - Expedição de edital, na forma do § 1º do art. 52 da Lei 11.101/2005, com o prazo de 15 dias para habilitações ou divergências, que deverão ser apresentadas à administradora judicial, no seu endereço eletrônico *contato@trusteeaj.com.br*, que deverá constar do edital, assim como o incidente para juntada de procurações, no qual os credores e eventuais interessados deverão protocolar instrumentos de procuração/substabelecimentos. Deverá a administradora, nas cartas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO CAMARGO MAGANO, liberado nos autos em 14/06/2018 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1015038-31.2017.8.26.0037 e código 18205DD.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
5ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Santana - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq5cv@tjsp.jus.br

remetidas aos credores, informar o número do incidente para juntada de procurações. Concedo o prazo de 48 horas para a recuperanda apresentar a minuta do edital, em arquivo eletrônico. Caberá à Serventia calcular o valor a ser recolhido para publicação do edital, intimando por telefone o advogado da recuperanda, para recolhimento em 24 horas. No mesmo ato, deverá ser intimado para providenciar a publicação do edital, em jornal de grande circulação, na mesma data em que publicado em órgão oficial.

Int. e Ciência ao MP.

Araraquara, 12 de junho de 2018.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO CAMARGO MAGANO, liberado nos autos em 14/06/2018 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1015038-31.2017.8.26.0037 e código 18205DD.